

## **A CABERJ, A ANS, A AAFBANERJ E AS VIDAS IDOSAS EM JOGO**

Preocupada com a situação financeira da CABERJ, revelada nos últimos balanços e, principalmente, nas demonstrações encerradas em 2016, e frente ao silêncio obsequioso da Diretoria e do CODEL do nosso Plano de Saúde, a AAFBANERJ, seguindo o mandamento estatutário de zelar e defender os legítimos interesses dos seus associados, endereçou, em 17 de abril p.p., correspondência à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Naquela oportunidade, referimo-nos aos significativos déficits apresentados no quadriênio 2013/2016, acumulando Perda Patrimonial Relevante da ordem – vultosa – de R\$ 116,5 milhões, a saber:

- 2013 – Déficit de R\$ 45,9 milhões
- 2014 – Déficit de R\$ 16 milhões
- 2015 – Superávit de R\$ 1,4 milhão
- 2016 – Déficit de R\$ 54,6 milhões

Indagamos: até quando a CABERJ vai suportar tanto prejuízo?

Verifica-se, da apreciação dos dados supra, uma expressiva diminuição dos recursos próprios da Operadora, ressaltando-se, ainda, que o Superávit apresentado no exercício de 2015 foi derivado da conciliação dos Resultados Financeiro e Patrimonial, havendo, naquele ano, vale destacar, um Déficit Operacional da ordem de R\$ 15 milhões.

No prosseguimento da análise do balanço de 2016, observamos um Comportamento Patrimonial Desfavorável, uma Perda Sistemática na Capacidade de Pagamento dos Compromissos e um Desequilíbrio no Resultado Operacional, além de uma Variação Negativa de 86%, itens devidamente relatados na carta enviada à ANS, antes mencionada.

A CABERJ, batendo sempre na mesma tecla, alega que a PEONA (Provisão de Eventos Ocorridos e Não Ocorridos e Não Avisados) é a responsável pelos seus péssimos resultados, esquecendo que esse mecanismo é obrigatório a todas as Operadoras de Plano de Saúde, uma espécie de Depósito Compulsório dos Bancos!

A reação da Agência Reguladora, ou melhor, a falta de, foi também de silêncio, talvez não tão obsequioso como a da CABERJ. Isso nos fez reiterar, em 9 de maio passado, os termos da nossa correspondência inicial. A ANS, então, reagiu e marcou uma reunião – frise-se, não solicitada pela Associação -, e que foi posteriormente cancelada pela própria ANS! No documento que cancelou a reunião (e-mail DIOPE-15.5.2017), a Agência Reguladora alegou que a AAFBanerj não é legítima representante da Operadora (CABERJ). Falou mais alto a burocracia, dizemos nós!

Desde o início, é bom deixar claro, o que norteou a AAFBANERJ a instar a Agência Reguladora foi a sistemática omissão da Administração da nossa CAIXA em adotar medidas enérgicas e inadiáveis para reverter o crônico quadro deficitário. E a falta de transparência, outro defeito indelével, infelizmente, da CABERJ!

Passa ano, entra ano e o que vemos é um total silêncio da CABERJ às nossas demandas de informação em uma completa desconsideração a tudo e a todos, e, em última análise, aos associados dela, CABERJ! Uma soberba imperial e indesejável! Quem fecha o exercício com um prejuízo de R\$ 54,6 milhões tem mais é que pedir desculpas aos associados e prestar os esclarecimentos necessários! Bom gestor não foi!

Ante o silêncio da CABERJ e ainda o péssimo contrato celebrado com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, redundando num vultoso e irreversível prejuízo de R\$ 33 milhões só em 2016 – com pagamento de elevadas comissões – a AAFBANERJ voltou a instar a ANS, em 22 de julho do corrente ano.

Mais uma vez, a Agência nos transmitiu que a AAFBanerj não está caracterizada como parte habilitada para ter acesso às informações constantes do processo administrativo relativo ao acompanhamento econômico-financeiro das operadoras CABERJ, por se tratarem de processos classificados como de acesso restrito, com fundamento no artigo 169 da Lei 11.101/2005.

Esclareceram, entretanto, que ambas as operadoras (CABERJ e INTEGRAL) foram submetidas à análise técnica individual com base em suas informações econômico-financeiras mais atuais enviadas à ANS,

aplicando-se, conforme cada caso, as medidas regulatórias previstas no artigo 11 da Resolução Normativa nº 400/2016.

Esta Resolução trata, entre outros pontos, das “desconformidades” (palavra usada pela ANS para caracterizar as “irregularidades” cometidas pelas Operadoras), cuja classificação pode ser: (i) desconformidade de baixo risco, sem comprometimento da avaliação da situação da Operadora; (ii) desconformidade relevante e de risco à continuidade ou a qualidade do atendimento à saúde e (iii) desconformidade relevante que compromete a avaliação da situação ou que coloca em risco a continuidade ou a qualidade do atendimento à saúde.

A gradação das medidas adotadas pela ANS vai depender, óbvio, do enquadramento da desconformidade, e aí está o mistério! Da análise a que foi submetida a CABERJ, não temos conhecimento da conclusão daquela Agência Reguladora. Que medidas foram estabelecidas para um eventual saneamento? Cabe-nos dizer, a propósito, que a CABERJ é a responsável pela prestação médica a milhares de pessoas, dentre as quais uma grande parcela de idosos. A posição da nossa Operadora, contudo, demonstra indiferença e insensibilidade e mais se coaduna como verdadeira sociedade secreta!

A AAFBANERJ deixa claro, enfatiza mesmo, que continuará a buscar soluções e defender os interesses de seus associados, lembrando que vidas idosas estão em jogo e que não se furtará em apontar e responsabilizar aqueles que venham a colocar em risco a continuidade do atendimento à saúde dos participantes do plano.

Finalizando, consideramos deplorável a defesa da CABERJ ao comunicar o brutal reajuste do valor das mensalidades. Todo ano é essa mesma justificativa que não encontra mais ressonância no seio da nossa comunidade. Absurdos 22% e até 27% são decretados num ano em que não haverá reajuste das nossas aposentadorias e pensões! E, mais, num total desprezo aos associados, a CABERJ noticia, em seu Informe Especial de Reajuste - Julho 2017, que postergou a cobrança da majoração das mensalidades para setembro – numa espécie de favor aos associados – esquecendo-se de que neste ano não teremos reajuste! Demais disso, o

nosso Plano comunicou que cobrará também os atrasados de julho e agosto nos meses de setembro e outubro, anulando a benesse e duplicando a cobrança das mensalidades!

**AAFBANERJ**  
**DIRETORIA**